

DECRETO Nº 901 A, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros da Instância Executiva da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – Ano 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso V da Lei nº 002, de 28 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros, para composição da Instância Executiva da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Marituba – Ano 2017:

I- Coordenação Geral – Margarete Santos da Silva;

II- Coordenação da Comissão de Mobilização e Divulgação – Wagner Pinho dos Santos e Sandra Helena da Silva Carvalho;

III- Coordenação da Comissão de Monitoramento e Sistematização – Cristian Lilian Vilhena de Moraes Pena;

IV- Secretário Executivo – Edgar Torres de Campos

Parágrafo único – A equipe técnica da Comissão Organizadora será constituída por profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e dará o suporte técnico e operacional para o encaminhamento das demandas, pertinentes a atuação desta Comissão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA-PA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a estrutura organizacional e compor a Instância Executiva da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Marituba, indicando seus membros:

I- Coordenação Geral – Margarete Santos da Silva;

II- Coordenação da Comissão de Mobilização e Divulgação – Wagner Pinho dos Santos e Sandra Helena da Silva Carvalho;

III- Coordenação da Comissão de Monitoramento e Sistematização – Cristian Lilian Vilhena de Moraes Pena;

IV- Secretário Executivo – Edgar Torres de Campos

Parágrafo único – A equipe técnica da Comissão Organizadora será constituída por profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e dará o suporte técnico e operacional para o encaminhamento das demandas, pertinentes a atuação desta Comissão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba